

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

LEI N° 1.763/2000

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.304 de 24 de abril de 1992.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.304 de 24 de abril de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A concessionária aceitará a instituição do Conselho Municipal de Saneamento, com a seguinte composição e atribuições:

1) - DA SUA COMPOSIÇÃO:

- a) Um representante da Concedente que irá presidir o Conselho Municipal de Saneamento;
- b) Um representante do Poder Legislativo Municipal em assembléia pela Câmara Municipal;
- c) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Aquidauana;
- d) Um representante da Associação Comercial de Aquidauana;

Rafael

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

- e) Um representante do Sindicato dos Servidores Municipais – SINPRECAM
- f) Um representante responsável pela Vigilância Sanitária Municipal;
- g) Um representante da Concessionária, representado pelo titular da sua Gerência Regional em Aquidauana.
- h) Um representante da comunidade indígena.
- i) O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Aquidauana.

2) - DA SUA ATRIBUIÇÃO:

- a) Acompanhar e aprovar o desenvolvimento de todas as operações, relativas a sua política de saneamento básico, a serem efetuadas pela concessionária;
- b) Propor medidas e sugestões para o correto cumprimento dessas operações;
- c) Analisar e emitir parecer sobre eventual atraso no cronograma de obras de que trata essa concessão ou qualquer outro programa;
- d) Exigir da direção da concessionária o cumprimento integral das metas e de todas as disposições da presente concessão ou eventuais convênios celebrados;
- e) Acompanhar a movimentação financeira e aplicação de recursos da conta FUNSAN – Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- f) Executar as demais atribuições que lhe forem conferidas por instrumento próprio que eventualmente vier a ser celebrado;
- g) Solicitar mensalmente junto a Gerência Regional balanço contábil de receita e despesa e de investimentos realizados no Município;

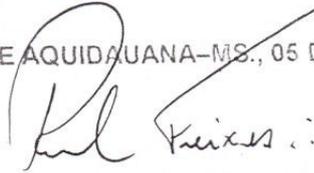
RF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

h) Fiscalizar e ter acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 05 DE DEZEMBRO DE 2000.



RAUL MARTINES FREIXES

Prefeito Municipal